



PORTARIA Nº001/2017/COORDENADORIA DE PONTE NOVA.

Dispõe sobre a redistribuição das atribuições dos Defensores Públicos em atuação na Comarca de Ponte Nova.

A COORDENAÇÃO DE PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o retorno da licença-maternidade da Defensora Pública Maria Antonieta Rigueira Leal Gurgel, titular única da Defensoria Criminal na Comarca;

Considerando que na Comarca existem duas varas criminais, sendo a primeira criminal e da infância e juventude e a segunda criminal e da execução penal;

Considerando que existe na Comarca um Complexo Penitenciário com mais de hum mil e trezentos presos, dentre provisórios e definitivos, fora aqueles sentenciados em cumprimento de medidas alternativas em meio aberto;

Considerando que a defensora pública Maria Antonieta Rigueira Leal Gurgel, antes de sua saída para a licença maternidade, estava absolutamente sobrecarregada, acumulando as atribuições criminais, infância infracional e da execução penal;

Considerando a nomeação do Dr. Juliano de Oliveira Santos para atuação na Comarca de Ponte Nova, na Defensoria de Cooperação e Conflitos;

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE PONTE NOVA/MG.
Rua Presidente Antônio Carlos, nº 66, Centro, Ponte Nova, Minas Gerais. CEP.: 35.430-003.
TEL/FAX.: 31-3817-4246. email: fernanda.saraiva@defensoria.mg.gov.br

Image_00192.jpg

heidiane.paranhos@defensoria.mg.def.br

Zimbra

Image_00193.jpg



Considerando a necessidade de um Defensor Público com atuação exclusiva na execução penal, devido à imensa demanda na área, com necessidade de inspeções mensais, atendimentos quinzenais, participação em audiências do conselho disciplinar semanalmente, além das audiências de justificação e da implantação do SEEU na comarca já no primeiro semestre no ano de 2017;

Considerando que a Deliberação 11/2009 não atende às demandas da Comarca de Ponte Nova, no que toca à distribuição das vagas de Defensores Públicos, sendo urgente e necessária sua reformulação;

Considerando a escassez de Defensores Públicos em todo o Estado de Minas Gerais e a necessidade cada vez maior do serviço público de assistência jurídica integral e gratuita;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam redistribuídas as atribuições na Comarca de Ponte Nova, da seguinte forma:

- I- **1ª Defensoria Cível, da Família e da Infância Cível** – Fernanda de Sousa Saraiva – MADEP 0561
- II- **2ª Defensoria Cível, da Família e da Infância Cível** – Nilza Martins Pataro Machado – MADEP 0788
- III – **Defensoria Criminal, com atuação exclusiva na Execução Penal** – Maria Antonieta Rigueira Leal Gurgel – MADEP 0613
- IV – **Defensoria de Cooperação e Conflitos, com atuação no criminal e ato infracional** – Juliano de Oliveira Santos – MADEP
- V- **Defensoria dos Juizados e da Infância** – sem lotação

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE PONTE NOVA/MG.
Rua Presidente Antônio Carlos, nº 66, Centro, Ponte Nova, Minas Gerais. CEP.: 35.430-003.
TEL/FAX.: 31-3817-4246. email: fernanda.saraiva@defensoria.mg.gov.br

Image_00194.jpg



Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos desde 23/05/2016.

Ponte Nova, 06 de Outubro de 2017.


FERNANDA DE SOUSA SARAIVA POSSATO
Coordenadora de Ponte Nova

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE PONTE NOVA/MG.
Rua Presidente Antônio Carlos, nº 66, Centro, Ponte Nova, Minas Gerais. CEP.: 35.430-003.
TEL/FAX.: 31-3817-4246. email: fernanda.saraiva@defensoria.mg.gov.br